



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 06/2014 – CMAS, de 18 de Março de 2014

Súmula: Delibera sobre Alterações Orçamentárias do FMAS para inclusão do Elemento de despesa 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita para correção da Classificação de Despesa para o exercício 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A FID Nº 011/2014- GCM;
- A CI nº 099/2014 – 2014- DGAF/SMAS à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia;
- O Decreto Municipal Nº 1075 de 29/12/2008, que estabelece benefício eventual – não monetários, conforme art.16 da lei nº 10.558, de 2008;
- A deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 17 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar alterações orçamentárias do FMAS para inclusão do Elemento de despesa 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita para correção da Classificação de Despesa para o exercício 2014, conforme segue:

Suplementação

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25.010.14.243.0018.6.059	33.90.32	1000	20.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

25.030.08.244.0017.6.061	33.90.32	1000	75.000,00
25.030.08.244.0017.6.061	33.90.32	789	130.000,00
25.030.08.244.0017.6.062	33.90.32	1000	30.000,00
25.030.08.244.0017.6.062	33.90.32	935	15.000,00
Total			250.000,00

Cancelamento

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25.010.14.243.0018.6.059	33.90.39	1000	20.000,00
25.030.08.244.0017.6.061	33.90.39	1000	75.000,00
25.030.08.244.0017.6.061	33.90.39	789	130.000,00
25.030.08.244.0017.6.062	33.90.39	1000	30.000,00
25.030.08.244.0017.6.062	33.90.39	935	15.000,00
Total			250.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de março de 2014.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº.2396, PG. Nº 33 e 34, DE 26/03/2014.



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº.2396, PG. Nº 33 e 34, DE 26/03/2014.